



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

LEI MUNICIPAL N.º 539/2000

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

José Carlos Balbo, Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu no uso de minhas atribuições legais, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2000, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 175.000,00 (Cento e setenta e cinco mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto:

07 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto	
3.000.00 – Despesas Correntes	
3.100.00 – Despesas de Custeio	
3.120.00 – Material de Consumo	R\$ 5.000,00
3.131.00 – Remuneração de Serviços Pessoais	R\$ 5.000,00
3.132.00 – Outros Serviços e Encargos	R\$ 5.000,00
3.200.00 – Transferências Correntes	
3.250.00 – Transferências a Pessoas	
3.259.00 – Outras Transferências a Pessoas	R\$ 160.000,00
2060 – Manutenção do Projeto GRM	R\$ 175.000,00

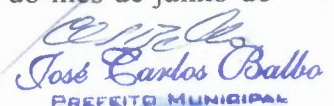
Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial, aberto pelo artigo anterior, será cancelado em igual importância a seguinte Dotação Orçamentária:

03 – Secretaria Municipal de Agricultura, Industrial, Comércio e Desenvolvimento	
4.000.00 – Despesas de Capital	
4.100.00 – Investimentos	
4.110.00 – Obras e Instalações	R\$ 80.000,00
1009 – Implantação do Distrito Industrial	R\$ 80.000,00
04 – Secretaria de Obras e Transportes	
4.000.00 – Despesas de Capital	
4.100.00 – Investimentos	
4.110.00 – Obras e Instalações	R\$ 95.000,00
1017 – Construção de Casas Populares	R\$ 95.000,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer a transposição de categoria Econômica e Secretarias.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos doze dias do mês de junho do ano de dois mil.


José Carlos Balbo
PREFEITO MUNICIPAL